



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 036-A, de 06 de setembro de 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão das celebrações do dia da independência do Brasil, e dá outras providências.

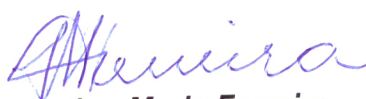
Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 08/09/2017, sendo certo que o dia 07 de setembro é feriado nacional e por medida de comemoração, fica decretado a presente decisão.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 06 de setembro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal